



Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

PE 004/2022 - Análise Técnica sobre Proposta -Item 10 - G.P. VEZONO EIRELI

Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

1 de fevereiro de 2022 14:10

Para: Sarah Achur Tuma <sarah.achur@tjam.jus.br>, Beatriz Vasconcelos Fernandes <beatriz.fernandes@tjam.jus.br>, Secretaria de Serviços Integrados de Saúde <sis@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta referente ao Pregão Eletrônico n.º 004/2022 (PA n.º 2021/000012038-00) da **Licitante G.P. VEZONO EIRELI**.

A verificação de adequação da Proposta ao Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiono à Secretaria de Serviços Integrados de Saúde - SESIS:

1) O objeto ofertado nas propostas atende ao exigido no Projeto Básico?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até amanhã, **02/02/2022, às 12h**.

--

Att,

Adriano Cavalcante

Coordenadoria de Licitação

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

2 anexos**01. PROPOSTA.pdf**

505K

**02. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA_MESA GINECO.pdf**

6672K



Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

PE 004/2022 - Análise Técnica sobre Proposta -Item 10 - G.P. VEZONO EIRELI

Beatriz Vasconcelos Fernandes <beatriz.fernandes@tjam.jus.br>

2 de fevereiro de 2022 11:49

Para: Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Conforme análise técnica da equipe do setor médico deste Tribunal de Justiça, constatou-se que a proposta da empresa licitante **G.P. VEZONO EIRELI** para o **Item 10** (Cadeira Ginecológica) está em conformidade com o Termo de Referência, quanto ao catálogo verificamos que na descrição em um momento consta que acompanha perneira e em outro momento descreve SEM perneira.

Desta forma solicito que a empresa comprove que a cadeira ginecológica acompanha perneira, atendendo ao exigido no termo de referência.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde
SESI/TJAM

Em ter., 1 de fev. de 2022 às 14:11, Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]